



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100009301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES - **CNPJ/CPF:** 485.029.793-53

Endereço: Rua Mororó - 50 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-155

Telefone:

E-mail: PAULOCESAR.080320@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Nome Fantasia: Sudacred

CPF/CNPJ: 20.251.847/0001-56

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **10/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dbz-ubsg-czo>

Relato:

Relata o consumidor que foi feito um empréstimo consignado junto à Sudacred em 2024, com desconto previsto em folha de pagamento. Contudo, verificou que algumas parcelas não foram descontadas.

Afirma o consumidor que manifesta preocupação quanto à eventual retirada do valor correspondente de sua margem consignável, bem como quanto à regularização da pendência existente, razão pela qual busca realizar uma negociação com a empresa. Informa, entretanto, que não tem obtido êxito na tentativa de firmar acordo junto à fornecedora.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor a formalização de acordo para quitação dos valores em aberto, além da cópia do contrato.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 19 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 19/01/2026

Ass. do consumidor(a): _____

PAULO CESAR RIBEIRO FERNANDES